



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (INTERNO) PARA O CURSO**  
**DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE**  
**A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº30-2022 SEAD-UAB**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes concursados da UFBA**, que estão abertas no período de 13 de junho à 13 de julho de 2022, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas (ver quadro 03 - anexo 3) para Professor(a) Formador(a) e cadastro reserva, para atuar no curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga por disciplina do primeiro ano do curso para Professor(a) Formador(a) e cadastro de reserva, exclusivamente para professores efetivos da UFBA.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 1**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**



## 2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):

- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do curso;
- d) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- e) Dividir com outros(as) Professores formadores a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento da disciplina;
- f) Elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- h) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina em fórum próprio dentro do AVA;
- k) Gravar vídeo aulas para a disciplina nos estúdios da SEAD;
- l) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- m) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) Visitar presencialmente polos de apoio presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à coordenação do curso;
- o) Realizar aulas online via webconferência, conforme planejado junto à coordenação do curso;

## 2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado no mínimo um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017. A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Carga Horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dívida entre dois ou mais professores. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.



### 2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor(a) Formador(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou reперcurso, conforme carga horária mensal trabalhada e com o item 2.2.1 deste Edital.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- a) Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública;

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma ANEXO 1- Quadro 01 deste Edital; mediante o preenchimento da ficha de inscrição online, disponível no endereço: <https://forms.gle/wXdahYufd1fauUYN8> (clique aqui!) e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: [selecaofaced@gmail.com](mailto:selecaofaced@gmail.com) com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador(a) – INTERNO / PEDAGOGIA / Edital 30-2022.

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto (escaneado);
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante de residência EM SEU NOME (escaneado) atendendo ao disposto no item c) do Art. 2.1 deste edital.
- e) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior



titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);

- f) Comproventes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro do ANEXO 2;
- g) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.

### 3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a) II);
- d) Ter disponibilidade de 15 horas mensais para desempenho da função;
- e) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- f) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO



4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **ANEXO 02, Quadro 02**. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os (As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados(as) conforme pontuação obtida **ANEXO 02, Quadro 02**.

4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior **a 20 (vinte) pontos**.

4.3 Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente por meio do site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

4.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Pedagogia Edital 30-2022 para o e-mail [selecaofaced@gmail.com](mailto:selecaofaced@gmail.com).

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.



## 6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 vaga por disciplina para Professor(a) Formador(a) para o curso, conforme indicado no **ANEXO 03/ Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ao Professor(a) Formador(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Regulamento dos Cursos.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 13 de junho de 2022.

**Márcia Rangel**  
**Superintendente de Educação a Distância**



## ANEXO 01

### Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
13.06.2022	Publicação do Edital
13.06 a 13.07.2022	Período de inscrições
15.07.2022	Divulgação da homologação das inscrições
16 e 17.07.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:selecaofaced@gmail.com">selecaofaced@gmail.com</a>
18.07.2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
19.07.2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: <a href="mailto:selecaofaced@gmail.com">selecaofaced@gmail.com</a>
20.07.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção



## ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de Documentos	Valor Atingido	Nome do Arquivo e Página do Comprovante
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20			
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	5	10			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	04	10	40			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	10	30			
Total			100			





### ANEXO 3

#### Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>
EDCK 03 Iniciação ao Trabalho Acadêmico	01
EDCJ 93 Antropologia da Educação	01
EDCJ 98 Filosofia da Educação	01
EDCJ 96 Sociologia da Educação	01
EDCJ 92 Organização da Educação Brasileira	01
EDCJ95 História da Educação Brasileira	01
EDCJ 97 Linguagem e Educação	01
EDCJ 94 Psicologia da Educação	01
EDCK 01 Currículo	01
EDCJ 99 Didática	01
EDCK 02 Educação e Tecnologia Contemporânea	01